

DOQ 105 ANO II
LEI N.º1668, DE 06 DE JUNHO DE 2022.
AUTOR: MESA DIRETORA

**“ALTERA A LEI 1505/2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Lei nº 1.505/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Compõem a Gestão e Administração Superior da Câmara Municipal de Queimados, as seguintes Unidades Administrativas subordinadas ao Presidente da Câmara Municipal, dotadas de autonomia administrativa no âmbito de suas atribuições:

I. Gabinete da Presidência:

- a) Chefia de Gabinete;
 - 1) Assessoria Legislativa.
 - b) Departamento-Geral de Administração;
 - 1) Diretoria de Secretaria
 - 2) Divisão de Atas;
 - 3) Divisão de Compras;
 - 4) Divisão de Patrimônio;
 - 5) Divisão de Pessoal;
 - 6) Divisão de Protocolo.
 - c) Procuradoria-Geral Legislativa;
 - 1) Subprocuradoria;
 - 2) Assessoria de Procuradoria.
 - d) Departamento-Geral de Orçamento e Finanças;
 - 1) Diretoria de Tesouraria
 - e) Controladoria Geral;
- II. Gabinete dos Vereadores;
- 1) Assessoria Legislativa.

§1º - A estrutura básica do Plano de Cargos Especializados definidas no Anexo I desta Lei corresponde às definições constantes dos incisos que seguem:

- I. Os cargos são distribuídos por níveis de enquadramento cuja variável central de diferenciação é a instrução formal mínima exigida do ocupante para ingresso no serviço público municipal, com os atributos complementares de diferenciação específica identificados com base nas habilidades necessárias a cada cargo;
- II. Os cargos vinculados aos seus respectivos níveis de enquadramento são classificados em 11 (onze) classes sucessivas denominadas por letras maiúsculas do alfabeto, começando pela letra A e terminando com a letra K;

- III. A cada nível corresponde uma quantidade de cargos fixados por esta Lei;
- IV. A cada classe do cargo corresponde um tempo de serviço mínimo prestado especificamente naquele cargo na Câmara Municipal de Queimados.

§ 2º - Fica transformado em Auxiliar de Serviços Legislativo, Referência nível I, o cargo de auxiliar de serviços gerais, constante da Lei municipal nº. 1292, de 14 de janeiro de 2016, constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Queimados.

Art. 2º - Fica alterado o art. 17º da Lei nº 1.505/19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - Integram a estrutura da Diretoria-Geral de Administração os seguintes cargos e seus quantitativos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Diretor-Geral	CCI	01
Diretor de Secretaria	CCI	01
Agente Administrativo	Efetivo	05
Almoxarife	Efetivo	01
Auxiliar de Secretaria	Efetivo	02
Auxiliar de Serviços Legislativos	Efetivo	01
Auxiliar Administrativo	Efetivo	02
Técnico de Informática	Efetivo	01
Coordenador Legislativo	Efetivo	01
Gestor de Patrimônio	Efetivo	01
Recepcionista	Efetivo	02
Redator de Atas	Efetivo	01
Chefe de Atas	FGI	01
Chefe de Compras	FGI	01
Chefe de Patrimônio	FGI	01
Chefe de Pessoal	FGI	01
Chefe de Protocolo	FGI	01

Art. 3º - Ficam revogados os artigos 39, 40 e 41 e Anexo X da Lei 1505/2019 pela Representação de Constitucionalidade nº. 0036651-94.2021.8.19.0000 TJ/RJ.

Art. 4º - Ficam alterados os anexos V, VI e IX da Lei 1505/2019, que ficam consolidados na forma como específica a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ANEXO V
CLASSIFICAÇÃO POR SÍMBOLO E CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES
GRATIFICADAS

Simbologia	Cargo
PG	Procurador-Geral
SP	Subprocurador
CCI	Diretor-Geral de Administração, Diretor de Secretaria, Diretor-Geral de Orçamento e Finanças, Controlador-Geral, Chefe de Gabinete da Presidência e Diretor de Tesouraria
CCII	Assessor Legislativo
CCIII	Assessor da Procuradoria

FGI	Chefe de Divisão de Atas, Chefe de Divisão de Compras, Chefe de Divisão de Pessoal, Chefe de Divisão de Patrimônio e Chefe de Divisão de Protocolo
-----	--

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS E DE QUANTITATIVO DE VAGAS POR CARGO COMISSIONADO

Cargo	Quantitativo
Chefe de Gabinete da Presidência	1
Diretor-Geral de Administração	1
Diretor de Secretaria	1
Diretor-Geral de Orçamento e Finanças	1
Diretor de Tesouraria	1
Procurador-Geral	1
Subprocurador	1
Assessor da Procuradoria	2
Controlador-Geral	1
Assessor Legislativo	18

QUADRO DE CARGOS E QUANTITATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Cargo	Quantitativo
Chefe da Divisão de Atas	1
Chefe da Divisão de Compras	1
Chefe da Divisão de Patrimônio	1
Chefe da Divisão de Pessoal	1
Chefe da Divisão de Protocolo	1

ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA

DIRETOR DE SECRETARIA

Supervisionar todo o trabalho da Secretaria, zelando pelo bom desenvolvimento das atividades do setor; coordenar a distribuição dos serviços afetos aos setores que lhes são subordinados; prestar informações aos servidores, Vereadores e interessados, sobre a tramitação de documentos; manter devida e corretamente atualizado o sistema da Câmara Municipal, relativamente aos serviços da Secretaria, nas atividades que lhe competem; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e

auxiliando a Mesa e os Vereadores; assessorar as Comissões Permanentes, de conformidade com as deliberações das mesmas; manter sistema de controle de movimentação de processos, papéis e documentos entre as Comissões; assistir e assessorar, quando necessário, o Diretor-Geral de Administração no desenvolvimento dos trabalhos burocráticos; redigir e/ou conferir a elaboração de ofícios, proposituras dos Senhores Vereadores, além dos outros documentos administrativos elaborados pelo Poder Legislativo; confeccionar e expedir certidões quando requeridas ou determinadas pela Presidência do Legislativo; processar inquéritos e sindicâncias, quando for o caso e executar demais funções ligadas à sua área de atuação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O